



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1915/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada FERNANDO MAURÍCIO MAGALHÃES a atual
rua sem saída que se inicia na Av. Agenor Caldas e
termina na residência nº 116, no Bairro Imbetiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 1998.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

